PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2

Súmula:- FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO PARA O PRÓXIMO PERÍODO ADMINISTRATIVO =

Artigo 1º:- Fica fixado como salário mensal do chefe do executivo, a quantia correspondente a soma de 12 (doze) salários mínimos vigentes nesta região.-

par.único:- Aos vencimentos referidos neste art., acrescentar-se-á mais o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da soma dos 12 (doze) salários mínimos, instituido como verba de representação.-

Artigo 2º:- Estabelece-se que toda a vez que fôr alterado o salário mínimo da região, o salário do senhor prefeito será também automàticamente alterado, independente de autorização do legislativo municipal.-

Artigo 3º:- O presente projeto de resolução entrará em vigôr a partir do dia 1º de Janeiro de 1970 em diante, revogadas as disposiçoẽs em contrário.-

Ivaiporã, 5 de Novembro de 1969

João Maria Rocha
vereador

JUSTIFICATIVA

Tendo em conta que a pessoa que assumir a chefia do executivo, deverá dedicar-lhe tempo integral, na maioria das vezes em detrimento de seus próprios interesses financeiros, e que a quantia percebida atualmente é irrisória e insignificante, é o motivo da apresentação dêste nosso projeto. Deverá o senhor prefeito receber uma importância que lhe proporcione um padrão de vida, condigna com a sua função, - ainda mais quando é sabido quando no caso de um profissional liberal, e que dependa exclusivamente de seus próprios trabalhos para auferir seus rendimentos, êste deverá lògicamente abandonar completamente sua ocupação principal, para dedicar-se tão sòmente a causa pública. Portanto não é admissível que um prefeito neste, ou em outras condiçoẽs, além do prejuizo financeiro que sofrerá em sua vida particular, ainda veja-se privado do padrão de vida normal do meio em que vive. Queremos ainda esclarecer que os vencimentos referidos nesta resolução, são semelhantes aos percebidos pelos interventores nomeados, ou sejam enquadrados dentro da legislação vigente.-

João Maria Rocha

Encaminhe-se às Comissões Permanentes para os devidos fins.
Sala das Sessões, em 5/11/69

(Presidente)

RECEBIDOS nesta data, com o despacho supra.

Ivaiporã, 5 de nov. de 1969

DIRETOR DA SECRETARIA

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos às Comissões Permanentes

Ivaiporã, 5 de nov. de 1969

DIRETOR DA SECRETARIA

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

Os Vereadores que o presente assinam, componentes das Comissões Permanentes, atendendo aos têrmos do presente projeto e sua justificativa, emitem parecer favorável a aprovação do mesmo.

Em, 6 de novembro de 1969

João Linhares

Aprovado em primeira discussão por unânimidade de votos, com supressão do art. 2º.

Em, 6/12/69

Presidente.

Aprovado em segunda e última discussão por unânimidade de votos, com supressão do artigo 2º.

Em, 6/12/69

João Linhares